



Termo de Referência
POLÍCIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
105647

Número do Processo - SEI
202400005014148

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005014148
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de equipamentos de produção e edição de audiovisual, incluindo câmeras, flash, lentes para câmeras, drones, microfone, estabilizadores (gimbal);
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE 1 - Câmera fotográfica, Lentes, Flash e Cartão de Memória	
Descrição do item 001	
Código 572 - Câmera de Vídeo , profisional, para fotografia e filmagem,, 4K (corpo e lente) com acessórios e periféricos, e especificações mínimas: corpo de câmera do tipo mirrorless, sensor CMOS retro iluminado full frame, resolução máxima para fotos de 24 MP Sensibilidade ISO entre 100 e 51200, sistema de autofocus híbrido, fotografia em formato RAW (14 bit não compactado) e JPEG, 2 slots para cartão de memória do tipo SD compatível com UHS-I; Compatível com Wi-Fi e Bluetooth, gravação de vídeo compatível com 4K e HDR, gravação de áudio em 2 canais, inclui acessórios.	
Informações Adicionais	
Marca/ Modelo referência: Sony Aplha ZV-E10, ou similar. Câmera digital mirroless com lente intercambiável Tipo de sensor CMOS de 23,5 x 15,63mm Bateria recarregável de íon de lítio (Li-ion) Carregador de bateria com cabo de alimentação e protetores de contato; Tela LCD articulável de 3 polegadas; Gravação em 4K a 24/30fps e em Full HD até 120fps. Conectividade: Bluetooth 4.1; Microfone direcional de 3 cápsulas; Tipo de cartão de memória: Resolução: 24,2 megapixels; Sensibilidade ISO: 100-32000 tipo de sensor óptico: CMOS; Lente de 16-50mm, inclusa. Velocidade do obturador: Fotografias:1/4000 a 30 s. Dimensões:~ Aprox. 115,2 x 64,2 x 44,8 mm Peso: 343g; Garantia de 12 meses pelo fabricante.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 6.464,25
Valor Total	R\$ 6.464,25

LOTE 1 - Câmera fotográfica, Lentes, Flash e Cartão de Memória	
Descrição do item 002	
Código 572 - Câmera de Vídeo , resolução mínima em 4K, com microfone embutido, conectividade via bluetooth, uso profissional.	
Informações Adicionais	
Marca/ Modelo referência: Sony Aplha ILCE-7SM3, ou similar. Câmera digital mirroless com lente intercambiável. Tipo de montagem: E; Formato de imagem: "Full Frame" de 35mm (35,6mm x 23,8mm); Tipo de sensor CMOS; número de píxeis efetivos da câmera: aproximadamente 12 100 000 píxeis; Visor eletrônico de 1,6 cm (tipo 0,64); Monitor LCD; Dimensões: (L X A X P) aprox. 128,9 mm x 96,9 mm x 80,8 mm, Aprox. 128,9 mm x 96,9 mm x 69,7 mm (DA PEGA AO MONITOR), Aprox. 5 1/8 x 3 7/8 x 3 1/4 polegadas, prox. 5 1/8 x 3 7/8 x 2 3/4 polegadas (DA PEGA AO MONITOR). Peso: Aprox. 699g. Garantia de 12 meses pelo fabricante.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 21.620,76
Valor Total	R\$ 21.620,76

LOTE 1 - Câmera fotográfica, Lentes, Flash e Cartão de Memória	
Descrição do item 003	
Código 3607 - Acessórios para Câmeras Fotográficas, lente objetiva, distância focal entre 70 e 200 mm.	
Informações Adicionais	
Marca/ modelo referência: Canon - EF 70-200mm f/2.8L IS III USM, ou similar. sistema EF. abertura: F2.8. Diâmetro para filtro: 77mm. design óptico: 23 elementos em 18 grupos. dimensões (diâmetro): 88,8 mm. dimensões (Largura): 199mm. Ângulo de Visão: 9° - 10° 19°30' - 7° 34° - 12° Distância Focal: 70-200mm Distância Focal (em uma Full Frame): 70-200mm. IS Coordenado: OIS Motor de Foco: USM abertura Mínima: f/32. Abertura Máxima: f/2.8. Lâminas do Diafragma: 8. Para-sol Compatível: ET-87	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 16.230,51
Valor Total	R\$ 16.230,51

LOTE 1 - Câmera fotográfica, Lentes, Flash e Cartão de Memória	
Descrição do item 004	
Código 4634 - Lente, para câmera digital profissional de 50mm f/1.8.	
Informações Adicionais	
Marca/ modelo referência: SONY FE 50mm F1.8, ou similar. montagem tipo E; Formato: full frame de 35 MM. abertura mínima: 22; lâminas de abertura: 7; distância focal (mm): 50. abertura circular Distância focal equivalente a 35 MM: 75mm; Distância focal mínima: 0,48 (1,48 pés); relação de ampliação máxima (x): 0,4 x; ângulo de visão (35 M): 47; diâmetro do filtro (MM): 49 mm ângulo de visão: 32°; tipo de para-sol: forma redonda, tipo baioneta; abertura máxima (F): 1,8. peso: 186g	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.182,23
Valor Total	R\$ 2.182,23

LOTE 1 - Câmera fotográfica, Lentes, Flash e Cartão de Memória	
--	--

Descrição do item 005

Código 4634 - Lente, Objetiva, tipo E, distância focal 15mm, compr. focal equivalente a 35mm, f1/4.

Informações Adicionais

Marca/ modelo referência: SONY E 15mm F1.4, ou similar. Montagem po E; Formato APS-C Distância Focal (mm): 15; Distância focal equivalente a 35mm: 22,5; ângulo de visão (APS-C): 87 abertura máxima (F): 1,4 abertura mínima (F): 16 lâminas de abertura: 7; abertura circular; distância focagem mínima: 0,20 (AF), 0,17M (mf) (0,66 pés [AF], 0,56 pés [MF]) peso: 219g.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 5.022,12
Valor Total	R\$ 5.022,12

LOTE 1 - Câmera fotográfica, Lentes, Flash e Cartão de Memória

Descrição do item 006

Código 3602 - Flash, para câmera fotográfica , uso externo, automático (a).

Informações Adicionais

Marca/ modelo referência: Canon Speedlite 430EX III-RT, ou similar; flash automático; compatível com câmeras EOS do TIPO A; cabeça do flash giratória; disparo rápido, de 0,1 a 2,5 segundos; dimensões (LxAxP): Aprox. 70,5 x 113,8 x 98,2 mm. Peso: aprox. 295g

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.313,63
Valor Total	R\$ 2.313,63

LOTE 1 - Câmera fotográfica, Lentes, Flash e Cartão de Memória

Descrição do item 007

Código 404 - Cartão de Memória, SDXC, capacidade aproximada para 128 GB, velocidade mínima de gravação de 120 Mbps.

Informações Adicionais

Marcas/modelos de referência: "SanDisk", "Lexar", "Kingston", ou similar. Dimensões: 1,5 x 10,1 x 15,4 cm; Peso: 0,024g

Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00

Valor Unitário	R\$ 262,41
Valor Total	R\$ 1.574,46

LOTE 1 - Câmera fotográfica, Lentes, Flash e Cartão de Memória

Descrição do item 008

Código 404 - Cartão de Memória, micro SD, capacidade aproximada para 128 GB.

Informações Adicionais

Marcas/modelos de referência: "SanDisk", "Lexar", "Kingston", ou similar; Velocidades de Gravação: até 90MB/s; Classe de velocidade de vídeo: V30 Dimensões: 1,5 x 10,1 x 15,4 cm; Peso: 0,024g

Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 219,39
Valor Total	R\$ 1.316,34

LOTE 2 - Tripé, Gimbal, Microfone de lapela, Teleprompter, Bastão de Led e Tablet

Descrição do item 009

Código 627 - Pedestal / Tripé, tripé, em alumínio, regulável (is), rotativo (a) para câmera fotográfica .

Informações Adicionais

Marcas/modelos de referência: "Manfrotto MK055XPRO3-3W", ou superior. Peso: 3,5kg, Altura Máxima: 183 cm. Carga útil: 12KG. Tipo de cabeça: cabeça de 3 vias.

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.708,52
Valor Total	R\$ 5.417,04

LOTE 2 - Tripé, Gimbal, Microfone de lapela, Teleprompter, Bastão de Led e Tablet

Descrição do item 010

Código 4635 - Gimbal, estabilizador para celular.

Informações Adicionais

Marcas/modelos de referência: "DJI Osmo Mobile 6 ou similar. Compatibilidade: 189 × 84,5 × 44 mm (dobrado), 276 × 111,5 × 99 mm (desdobrado); Peso: 309g. Capacidade de carga: 170 a 290g; Bateria: bateria íon de lítio embutida, capacidade de 1000mAh e autonomia de até 6,4horas Modos de filmagem: Timelapse, Mo onlapse, Hyperlapse, DynamicZoom, Panorama Ac veTrack 6.0: Rastreamento aprimorado de objetos e pessoas; Controle por gestos: Tira selfies ou inicia vídeos com gestos de mão; Incluso: Clamp magnético para telefone; Tripé de aderência; Cabo de carregamento e Bolsa de armazenamento.

Período (Meses)	
-----------------	--

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.228,08
Valor Total	R\$ 1.228,08

LOTE 2 - Tripé, Gimbal, Microfone de lapela, Teleprompter, Bastão de Led e Tablet

Descrição do item 011

Código 4635 - Gimbal, estabilizador para câmera DSLR, com bateria de 2600 mAh.

Informações Adicionais

Marca/ modelo referência: Estabilizador Zhiyun Crane M2s ou similar. Gimbal Portátil de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless, Câmeras Compactas e Smartphones. Peso: 549g, Luz de preenchimento integrada com 1000 lumens de brilho; Capacidade de carga: até 998 g; Tipo de Bateria: Interna Recarregável; Capacidade de carga: 1150 mAh Duração da bateria: 10.5 horas; tempo de Carregamento da Bateria: 1.5 horas; Química da bateria: íon de lítio. Homologado pela ANATEL. tens Inclusos Kit Combo: Estabilizador Gimbal Zhiyun-Tech Crane-M2S; Suporte de Smartphone; 4x Filtros para luz de preenchimento; Mini Tripé; Cabo de controle USB-C para Sony Multi; Cabo de carregamento USB-C x Micro-USB; Cabo de carregamento USB-C x USB-C; Mochila de Transporte.

Período (Meses)

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.497,12
Valor Total	R\$ 2.497,12

LOTE 2 - Tripé, Gimbal, Microfone de lapela, Teleprompter, Bastão de Led e Tablet

Descrição do item 012

Código 3609 - Kit para Microfone, de lapela duplo (a), sem fio, composto por microfones, baterias, receptor, transmissores, cliques de cinto, cabos de saída e adaptador de montagem..

Informações Adicionais

Marcas/modelos de referência: "Hollyland Lark M2 ou similar. Plug and play; Som Hi-Fi de 48 GHz/24 bits; Bateria interna de 90mAh; Cancelamento de Ruído Ambiental (ENC) Transmissão estável até 300m; Dois Transmissores TX com Microfone omnidirecional; Conector Lihtining e UBS-C; Cor preta.

Período (Meses)

Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.514,00
Valor Total	R\$ 3.028,00

LOTE 2 - Tripé, Gimbal, Microfone de lapela, Teleprompter, Bastão de Led e Tablet

Descrição do item 013

Código 3614 - Teleprompter Profissional, 10 polegadas, portátil, dobrável.

Informações Adicionais

Marca/ modelo referência: FeelWorld TP10 ou similar. 10 polegadas; Dobrável; Suporta smartphone/ tablet de até 11"; com controle remoto e adaptador de lente; incluso: bolsa de transporte.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 871,33
Valor Total	R\$ 871,33

LOTE 2 - Tripé, Gimbal, Microfone de lapela, Teleprompter, Bastão de Led e Tablet

Descrição do item 014

Código 146 - Refletor, de LED, potência mínima de 100 W, bivolt, luz de cor branca, até 6.500 K.

Informações Adicionais

Bastão de Luz Led - Zhiyun F100 ou similar. Bateria interna: 2400mAh. potência 100W até 2300 lux. modos de cor: RGB, Daylight, Tungstênio com sistema de resfriamento ventilador; dimensões: 50,2 x 4,7 x 4,6 cm. Peso: 950g.

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.449,87
Valor Total	R\$ 2.899,74

LOTE 2 - Tripé, Gimbal, Microfone de lapela, Teleprompter, Bastão de Led e Tablet

Descrição do item 015

Código 5042 - Tablet, memória interna mínima de 64 MB, memória RAM mínima de 4 GB, conectividade via wi-fi, compatível com tecnologia 4G, sistema operacional Android 10 ou superior, processador octa-core, câmera frontal e traseira, com no mínimo 5 MP, tela medindo aproximadamente 9 polegada (s), bivolt.

Informações Adicionais

Marca/ Modelo referência: Lenovo ou similar. Tensão/Voltagem: bivolt; 9 polegadas; Garantia: 12 meses; Entradas: USB-C, MicroSD; Conexão Wireless; Bateria: 5100mAh. Homologado pela Anatel.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.032,50
Valor Total	R\$ 1.032,50

LOTE 3 - DRONE	
Descrição do item 016	
Código 668 - Drone, Alcance de aprox. 15 km, transmissão a 1080p/60 fps, velocidade máx. 21m/s, duração vôo 46 min., sistema global de navegação (GPS/Galileo/BeiDou), armaz. 8GB..	
Informações Adicionais	
Marca/ modelo referência: Drone DJI Mavic 3 Pro Combo Fly More + DJI RC, ou similar. Cor: Cinza; Duração máx. de voo: 43 min. Resistência máx. ao vento: 12 m/s; Sistema global de navegação por satélite (GNSS): GPS + Galileo + BeiDou; Armazenamento interno: 8 GB (espaço disponível de aprox. 7,9 GB); Sistema de transmissão de vídeo: O3+ Capacidade da Bateria: 5.000 mAh; Tipo de Bateria: Li-ion 4S; Dimensões: Dobrada (sem hélices): 231,1×98×95,4 mm (C×L×A) / Desdobrada (sem hélices): 347,5×290,8×107,7 mm (C×L×A); Peso: 958 g. Câmera Hasselblad: CMOS de 4/3, 20 MP, f/2.8 a f/11, Hasselblad Natural Color Solution e fotos RAW 12 bits. Faz vídeos em 5,1K/50 fps, 4K/120 fps, em Hyperlapse, cenas noturnas, D-Log de 10 bits e HLG. Câmera tele média: CMOS de 1/1,3, 48 MP, abertura: f/2.8, zoom óptico de 3x. Vídeos em até 4K/60 fps, D-Log-M de 10 bits, HLG e Hyperlapse. Câmera tele: CMOS de 1/2, 12 MP, abertura f/3.4, vídeos em 4K/60 fps, zoom óptico de 7x e zoom híbrido de 28x. TENS INCLUSOS: 1 x Aeronave 1 x Controle Remoto com display. 1 x Cabo RC; 1 x Cabo RC (conector USB po C); 1 x Hélices de baixo ruído (par); 1 x Cabo RC (conector micro USB Padrão); 3 x Hélices de baixo ruído (par); 1 x Tampa de armazenamento; 1 x Carregador portátil 1 x Cabo Tipo C; 01 bolsa (Case) portátil 01 Manual de uso	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 27.554,33
Valor Total	R\$ 27.554,33

LOTE 3 - DRONE	
Descrição do item 017	
Código 668 - Drone, compacto, aeronave com peso máximo de 250g, câmera com sensor de imagem CMOS de aproximadamente 1/1,3" e 48 MP de pixels efetivos, estabilização com gimbal mecânico de 3 eixos (inclinação, rotação e panorâmica), controle remoto com tela.	
Informações Adicionais	
Marca/ modelo referência: DJI MINI 4 Pro Fly More ou similar. Mini; Peso: 249g; Câmera: Sensor CMOS de 1/1,3" com fusão de ISO Na vo duplo; Abertura de f/1.7 Pixels 4 em 1 de 2,4 µm; Gravação ver cal em HDR em 4K/60 fps; Transmissão de vídeos em FHD a até 20 km; Recursos de Vídeo: Vídeos em HDR em 4K/60 fps e em 4K/100 fps Perfis de cores HLG e D-Log M de 10 bits; Redução de ruídos em vídeos com Cenas noturnas; Recursos de Imagem: Gravação em D-Log M de 10 bits; RAW de 48 MP SmartPhoto de última geração; Itens inclusos: 1 x aeronave 1 x controle remoto com display 3 x Baterias; 1 x Hub de carregamento de baterias 1 x Suporte das hélices; 1 x protetor do gimbal; 5 x Pares de hélices (2 no drone); 1 x Bolsa para transporte; 1 x Chave de remoção das hélices; 1 x Cabo tipo C; 1 x Cabo USB C.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 8.697,17
Valor Total	R\$ 8.697,17

LOTE 4 - Bateria, Carregador de Pilhas, Monitor de áudio e fones de ouvido	
Descrição do item 018 Código 70 - Bateria, recarregável, para câmera fotográfica .	
Informações Adicionais Marcas/modelos de referência: "Sony NP-FZ100", ou similar. Especificações: Amperagem: (mínimo) 2130 mAh Tipo: Lítion Recarregável Voltagem: 7.2v	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 694,19
Valor Total	R\$ 4.165,14

LOTE 4 - Bateria, Carregador de Pilhas, Monitor de áudio e fones de ouvido	
Descrição do item 019 Código 437 - Carregador, para pilha AA e AAA , bivolt.	
Informações Adicionais Carregador de pilhas recarregáveis com 4 pilhas AA inclusas - Marca/ modelo referência: Eneloop (kit com 4 pilhas AA recarregáveis 2000mah) ou similar. Carregador: Voltagem universal (100-240v) Carregar até 4 pilhas simultaneamente. Compatível com pilhas recarregáveis AA e AAA. Pilhas AA Recarregáveis:- Tamanho: AA- Capacidade: 2550 mAh-Voltagem: 1.2 V.	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 513,64
Valor Total	R\$ 2.054,56

LOTE 4 - Bateria, Carregador de Pilhas, Monitor de áudio e fones de ouvido	
Descrição do item 020 Código 5280 - Monitor de Áudio, amplificador com potência de 24W RMS, portas de entrada de linha estéreo, com aprimoramento dinâmico de agudos.	
Informações Adicionais Marca/ Modelo referência: EDIFIER R1000T4 ou similar. Potência: 24W a s RMS Agudos: 1,2". Graves: 4". Proteção Magnética: Sim S / N Ra o: > 85 dB Distorção: 0.5% Frequência response : 75Hz ~ 18KHZ (+/-9dB) Nível de Entrada: PC: 700mV ± 50mV AUX: 550mV ± 50mV Bivolt Impedância: 4ohm Dimensões: Medidas do produto unitário: C 14.8 x P 19.8	

x A 23.3 cm Medidas da embalagem: C 35.8 x L 26.3 x A 27.5 cm Peso aproximado da embalagem com o produto: 5.1Kg
Peso aproximado do produto sem embalagem (par): 3.76Kg Peso aproximado do produto unitário: 1.88Kg.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 783,30
Valor Total	R\$ 783,30

LOTE 4 - Bateria, Carregador de Pilhas, Monitor de áudio e fones de ouvido

Descrição do item 021

Código 503 - Fone de Ouvido, De estúdio, com as seguintes especificações mínimas: driver 40 mm, potência de entrada 200 mW, impedância nominal 32 Ohms, cabo com 3 m de comprimento, largura da banda 16-22000 Hz.

Informações Adicionais

Marca/modelo referência: AKG K92 ou similar. Estilo de uso: over-ear

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 531,64
Valor Total	R\$ 1.063,28

LOTE 4 - Bateria, Carregador de Pilhas, Monitor de áudio e fones de ouvido

Descrição do item 022

Código 503 - Fone de Ouvido, in-ear (intra-auricular), adaptador plug P2, com cabo de 1,20, m.

Informações Adicionais

Marca/ modelo referência: JBL T110 Pure Bass, ou similar.

Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando-geral da polícia militar
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 93,33
Valor Total	R\$ 373,32

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 118.389,21 (Cento e Dezoito Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), sintetizado na tabela a seguir:**

LOTE	ITENS	VALOR ESTIMADO (R\$)	PARTICIPAÇÃO
1	001 ao 008	56.724,30	Exclusiva ME/EPP
2	009 ao 015	16.973,81	Exclusiva ME/EPP
3	016 e 017	36.251,50	Exclusiva ME/EPP
4	018 ao 022	8.439,60	Exclusiva ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 118.389,21 (Cento e Dezoito Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).			

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Item 001 - Câmera digital mirrorless com lente intercambiável; Tipo de sensor CMOS de 23,5 x 15,63mm, Bateria recarregável de íon de lítio (Li-ion), Carregador de bateria com cabo de alimentação e protetores de contato, Tela LCD articulável de 3 polegadas, Gravação em 4K a 24/30fps e em Full HD até 120fps, Conectividade:Bluetooth 4.1, Microfone direcional de 3 cápsulas; Resolução: 24,2 megapixels; Sensibilidade ISO: 100-32000; Tipo de sensor óptico: CMOS; Lente de 16-50mm, inclusa; Velocidade do obturador: Fotografias:1/4000 a 30 s; Dimensões:~ Aprox. 115,2 x 64,2 x 44,8 mm; Peso: 343g.

Item 002 - Câmera digital mirrorless com lente intercambiável; Tipo de montagem: E; Formato de imagem: "Full Frame" de 35mm (35,6mm x 23,8mm); Tipo de sensor CMOS; Número de pixels efetivos da câmera: aproximadamente 12 100 000 pixels; Visor eletrônico de 1,6 cm (polegada); Monitor LCD; Dimensões: (L X A X P) aprox. 128,9 mm x 96,9 mm x 80,8 mm, Aprox. 128,9 mm x 96,9 mm x 69,7 mm (DA PEGA AO MONITOR), Aprox. 5 1/8 x 3 7/8 x 3 1/4 polegadas, Aprox. 5 1/8 x 3 7/8 x 2 3/4 polegadas (DA PEGA AO MONITOR); Peso: Aprox. 699g.

Item 003 - sistema EF; abertura: F2.8; Diâmetro para filtro: 77mm; design óptico: 23 elementos em 18 grupos; dimensões (diâmetro): 88,8 mm; dimensões (Largura): 199mm; Ângulo de Visão: 9° - 10° | 19°30' - 7° | 34° - 12°; Distância Focal: 70-200mm; Distância Focal (em uma Full Frame): 70-200mm; IS Coordenado: OIS Motor de Foco: USM –abertura Mínima: f/32 Abertura Máxima: f/2.8 Lâminas do Diafragma: 8; Para-sol Compatível: ET-87.

Item 004 - DEVE SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 1 E 2: montagem tipo E; Formato: full frame de 35 MM; abertura mínima: 22; lâminas de abertura: 7; distância focal (mm): 50; abertura circular; Distância focal equivalente a 35 MM: 75mm; Distância focal mínima: 0,48 (1,48 pés); relação de ampliação máxima (x): 0,4 x ângulo de visão (35 MM): 7 diâmetro do filtro (MM): 49 mm; ângulo de visão: 32°; po de para-sol: forma redonda, po baioneta; abertura máxima (F): 1,8; peso: 186g.

Item 005 - DEVE SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 1 E 2: Montagem tipo E; Formato APS-C; Distância Focal (mm): 15; Distância focal equivalente a 35mm: 22,5; ângulo de visão (APS-C): 87; abertura máxima (F): 1,4; abertura mínima (F): 16; lâminas de abertura: 7; abertura circular; distância focagem mínima: 0,20 (AF), 0,17M (mf) (0,66 pés [AF], 0,56 pés [MF]); peso: 219g.

Item 006 - Flash automático; compatível com câmeras EOS do TIPO A; cabeça do flash giratória; disparo rápido, de 0,1 a 2,5 segundos; dimensões (LxAxP): Aprox. 70,5 x 113,8 x 98,2 mm. Peso: aprox. 295g

Item 007 - DEVE SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 1 E 2; Capacidade: 128 GB; Velocidade de Leitura: até 200MB/s; Velocidades de Gravação: até 90MB/s; Classe de velocidade de vídeo V30; Dimensões: 1,5 x 10,1 x 15,4 cm; Peso: 0,024g.

Item 008 - DEVE SER COMPATÍVEL COM OS ITENS 016 e 017. Velocidades de Gravação: até 90MB/s; Classe de velocidade de vídeo: V30 Dimensões: 1,5 x 10,1 x 15,4 cm; Peso: 0,024g

Item 009 - Peso: 3,5kg, Altura Máxima: 183 cm. Carga útil: 12KG. Tipo de cabeça: cabeça de 3 vias.

Item 010 - Compatibilidade: 189 x 84,5 x 44 mm (dobrado), 276 x 111,5 x 99 mm (desdobrado); Peso: 309g. Capacidade de carga: 170 a 290g; Bateria: bateria íon de lítio embudada, capacidade de 1000mAh e autonomia de até 6,4 horas Modos de filmagem: Timelapse, Motionlapse, Hyperlapse, DynamicZoom, Panorama ActiveTrack 6.0: Rastreamento aprimorado de objetos e pessoas; Controle por gestos: Tira selfies ou inicia vídeos com gestos de mão; Incluso: Clamp magnético para telefone; Tripé de aderência; Cabo de carregamento e Bolsa de armazenamento.

Item 011 - Gimbal Portátil de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless, Câmeras Compactas e Smartphones. Peso: 549g, Luz de preenchimento integrada com 1000 lumens de brilho; Capacidade de carga: até 998 g; Tipo de Bateria: Interna Recarregável; Capacidade de carga: 1150 mAh Duração da bateria: 10.5 horas; tempo de Carregamento da Bateria: 1.5 horas; Química da bateria: íon de lítio. Homologado pela ANATEL. tens Inclusos Kit Combo: Suporte de Smartphone; 4x

Filtros para luz de preenchimento; Mini Tripé; Cabo de controle USB-C para Sony Mul ; Cabo de carregamento USB-C x Micro-USB; Cabo de carregamento USB-C x USB-C; Mochila de Transporte.

Item 012 - Plug and play; Som Hi-Fi de 48 GHz/24 bits; Bateria interna de 90mAh; Cancelamento de Ruído Ambiental (ENC) Transmissão estável até 300m; Dois Transmissores TX com Microfone omnidirecional; Conector Lih ning e UBS-C; Cor preta.

Item 013 - Portátil; 10 polegadas; Dobrável; Suporta smartphone/ tablet de até 11"; com controle remoto e adaptador de lente; incluso: bolsa de transporte.

Item 014 - Bateria interna: 2400mAh. potência 100W até 2300 lux. modos de cor: RGB, Daylight, Tungstênio com sistema de resfriamento ven lador; dimensões: 50,2 x 4,7 x 4,6 cm. Peso: 950g.

Item 015 - Tensão/Voltagem: bivolt; 9 polegadas; Garan a: 12 meses; Entradas: USB-C, MicroSD; Conexão Wireless; Bateria: 5100mAh. Homologado pela Anatel.

Item 016 - Cor: Cinza; Duração máx. de voo: 43 min. Resistência máx. ao vento: 12 m/s; Sistema global de navegação por satélite (GNSS): GPS + Galileo + BeiDou; Armazenamento interno: 8 GB (espaço disponível de aprox. 7,9 GB); Sistema de transmissão de vídeo: O3+ Capacidade da Bateria: 5.000 mAh; Tipo de Bateria: Li-ion 4S; Dimensões: Dobrada (sem hélices): 231,1x98x95,4 mm (CxLxA) / Desdobrada (sem hélices): 347,5x290,8x107,7 mm (CxLxA); Peso: 958 g. Câmera Hasselblad: CMOS de 4/3, 20 MP, f/2.8 a f/11, Hasselblad Natural Color Solution e fotos RAW 12 bits. Faz vídeos em 5,1K/50 fps, 4K/120 fps, em Hyperlapse, cenas noturnas, D-Log de 10 bits e HLG. Câmera tele média: CMOS de 1/1,3, 48 MP, abertura: f/2.8, zoom óptico de 3x. Vídeos em até 4K/60 fps, D-Log-M de 10 bits, HLG e Hyperlapse. Câmera tele: CMOS de 1/2, 12

MP, abertura f/3.4, vídeos em 4K/60 fps, zoom óp co de 7x e zoom híbrido de 28x. TENS INCLUSOS: 1 x Aeronave 1 x Controle Remoto com display. 1 x Cabo RC; 1 x Cabo RC (conector USB po C); 1 x Hélices de baixo ruído (par); 1 x Cabo RC (conector micro USB Padrão); 3 x Hélices de baixo ruído (par); 1 x Tampa de armazenamento; 1 x Carregador portátil 1 x Cabo Tipo C; 01 bolsa (Case) portátil 01 Manual de uso.

Item 017 - Mini; Peso: 249g Câmera: Sensor CMOS de 1/1,3" com fusão de ISO Na vo duplo; Abertura de f/1.7; Píxeis 4 em 1 de 2,4 µm; gravação ver cal em HDR em 4K/60 fps;Transmissão de vídeos em FHD a até 20 km Recursos de Vídeo: Vídeos em HDR em 4K/60 fps e em 4K/100 fps; Perfis de cores HLG e D-Log M de 10 bits; Redução de ruídos em vídeos com Cenas noturnas; Recursos de Imagem: Gravação em D-Log M de 10 bits RAW de 48 MP; SmartPhoto de úl ma geração Itens inclusos: 1 x aeronave; 1 x controle remoto com display; 3 x Baterias; 1 x Hub de carregamento de baterias; 1 x Suporte das hélices; 1 x Protetor do gimbal; 5 x Pares de hélices (2 no drone); 1 x Bolsa para transporte; 1 x Chave de remoção das hélices; 18 x Parafusos; 1 x Cabo po C; 1 x Cabo USB C.

Item 018- DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 1 E 2: Amperagem: (mínimo) 2130 mAh Tipo: Líti-on Recarregável Voltagem: 7.2v. Peso: 83 g

Item 019 - Carregador: Voltagem universal (100-240v) Carregar até 4 pilhas simultaneamente. Compatível com pilhas recarregáveis AA e AAA. Pilhas AA Recarregáveis:Tamanho: AA- Capacidade: 2550 mAh- Voltagem: 1.2 V.

Item 020- Potência: 24W a s RMS Agudos: 1,2". Graves: 4". Proteção Magnética: Sim S / N Ra o: > 85 dB Distorção: 0.5% Frequência response : 75Hz ~ 18KHZ (+/-9dB) Nível de Entrada: PC: 700mV ± 50mV AUX: 550mV ± 50mV Bivolt Impedância: 4ohm Dimensões: Medidas do produto unitário: C 14.8 x P 19.8 x A 23.3 cm Medidas da embalagem: C 35.8 x L 26.3 x A 27.5 cm Peso aproximado da embalagem com o produto: 5.1Kg Peso aproximado do produto sem embalagem (par): 3.76Kg Peso aproximado do produto unitário: 1.88Kg.

Item 021- driver 40 mm, potência de entrada 200 mW, impedância nominal 32 Ohms, cabo com 3 m de comprimento, largura da banda 16-22000 Hz.

Item 022 - Fone de Ouvido, in-ear (intra-auricular), adaptador plug P2, com cabo de 1,20m.

Tópico 5 ? FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de equipamentos de produção e edição de audiovisual, incluindo câmeras, flash, lentes para câmeras, drones, microfone e estabilizadores, está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade urgente de modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da PM/5, essencial para garantir a eficiência e a qualidade na produção audiovisual institucional da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). O projeto prevê a aquisição de equipamentos de áudio, fotografia e vídeo de última geração, juntamente com seus respectivos acessórios, como microfones, tripés, estabilizadores, lentes especializadas e outros dispositivos necessários para a produção profissional de conteúdo. Esses recursos possibilitarão a captura, edição e transmissão de materiais com alto padrão de qualidade. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), essa aquisição é fundamental para oferecer suporte adequado às crescentes demandas operacionais e institucionais da Seção. Além disso, essa modernização assegurará o cumprimento das metas estratégicas estabelecidas pela PMGO, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento das atividades de comunicação, relações públicas e fortalecimento da presença da PMGO nos meios digitais e de mídia.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Não será exigido carta de solidariedade.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas ou modelos meramente referenciais. Portanto as marcas de referência indicadas nas especificações do Tópico 4 têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência.

Exigência de Amostra

6.4. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada poderá apresentar amostra para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.5. A amostra poderá ser entregue em até 05 (cinco) dias após o término da fase de lances no endereço abaixo definido, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.5.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.6. A equipe de apoio terá o prazo máximo de 08 (oito) horas para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.6.1. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descrição mínima detalhada contidas no item 4.1 deste Termo de Referência. Assim como, os Requisitos contidos no Tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar, transcrito a seguir:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a legislação vigente aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que revogou a Lei nº 8.666/1993 e estabeleceu o novo marco legal das licitações e contratos administra vos, entre outras normas per nentes à matéria. Além disso, deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, conforme preconizado pela Constituição Federal.

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compa vel com os seguintes requisitos tecnológicos:

6.4.1. Equipamentos de Áudio e Vídeo de Alta Performance: Disposi vos de captura e produção audiovisual que garantam qualidade superior e desempenho avançado para atender às necessidades de criação de conteúdo profissional.

6.4.2. Materiais de Consumo Duráveis e de Alta Qualidade: Componentes e suprimentos que assegurem a operação con nua e confiável dos equipamentos audiovisuais, minimizando falhas e prolongando a vida úti dos dispositivos.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve garan r a segurança a integridade e disponibilidade dos equipamentos audiovisuais e dos dados armazenados da Polícia Militar de Goiás.

Premissas e restrições:

6.6. [...]

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7. [...]

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. Os requisitos de sustentabilidade que deverão ser observados na contratação de equipamentos audiovisuais e de produção para a PM/5 serão:

6.8.1. Eficiência Energética: Equipamentos que possuam cer ficção energética, como o Selo Procel A, para garantir menor consumo de energia e maior sustentabilidade ambiental.

6.8.2. Durabilidade: Equipamentos com alta durabilidade e longa vida útil, visando reduzir a necessidade de subs tuições frequentes e minimizar o descarte precoce de produtos.

6.8.3. Manutenção Facilitada: Equipamentos que possuam um design que facilite a manutenção, promovendo a reparabilidade e diminuindo o descarte desnecessário.

6.7. Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

6.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

6.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES	VALOR TOTAL (R\$)
		1º	
Item 01	Parcela única	100%	definido após certame
Item 02	Parcela única	100%	definido após certame
Item 03	Parcela única	100%	definido após certame
Item 04	Parcela única	100%	definido após certame
Item 05	Parcela única	100%	definido após certame
Item 06	Parcela única	100%	definido após certame
Item 07	Parcela única	100%	definido após certame
Item 08	Parcela única	100%	definido após certame
Item 09	Parcela única	100%	definido após certame
Item 10	Parcela única	100%	definido após certame
Item 11	Parcela única	100%	definido após certame
Item 12	Parcela única	100%	definido após certame
Item 13	Parcela única	100%	definido após certame
Item 14	Parcela única	100%	definido após certame
Item 15	Parcela única	100%	definido após certame
Item 16	Parcela única	100%	definido após certame
Item 17	Parcela única	100%	definido após certame
Item 18	Parcela única	100%	definido após certame
Item 19	Parcela única	100%	definido após certame
Item 20	Parcela única	100%	definido após certame
Item 21	Parcela única	100%	definido após certame
Item 22	Parcela única	100%	definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue na sede do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, na Quinta Seção do Estado Maior - PM/5 localizado na Av. Contorno nº 879 - Bairro Centro - Goiânia - GO - CEP 74055-140.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emi da em nome da **Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **01.409.671/0001-73**, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 1699636, Endereço: Avenida Contorno, nº 879, Setor Central, Goiânia-Goiás. CEP: 74.445-070. Telefones: (62) 3201-1648 / (62) 3201-1649 / (62) 3201-1640, complementada ainda com as seguintes informações:

a) Número do Processo: _____

b) Número da Nota de Empenho: _____

c) Número do Contrato: _____

9.7.2. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento e aceitação do objeto previstos no Termo de Referência.

9.7.3. O atesto da execução do objeto deverá ser realizado após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela unidade administrada responsável.

9.7.4. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira (SiofiNet) deverá ser realizado após atesto da execução do objeto contratado, cujo setor competente deverá solicitar o ajuste das respectivas CMDFs ao Tesouro Estadual, em estrita obediência à ordem cronológica de pagamentos das obrigações.

9.7.5. Quando do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes - CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

9.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

9.12.4. o valor a pagar; e

9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação necessária para habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme disposto nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pode ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), conforme orientações disponíveis em <https://sislog.go.gov.br/>. Adicionalmente, é imprescindível a apresentação da Certificação de Revenda Especializada em Governos, conforme exigido pela ADOBE.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

??10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

??10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

??10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

??10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas do atendimento ao item 10.11. por determinação do artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011:

Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

??10.12.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para usufruir do benefício que dispõe o Artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

10.15. Para fins de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deverá comprovar que já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço de forma satisfatória. O atestado ou declaração deve incluir, no mínimo, o nome da empresa ou órgão contratante, bem como o nome e a assinatura do responsável.

Subcontratação

10.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
DAYSE PEREIRA VAZ VEIGA	Integrante Requisitante	62 32011843	dayse.dpv@pm.go.gov.br
HUDSON FABRICIO SILVA GLORIA	Integrante Técnico	62 32011843	hudson.fabricio@pm.go.gov.br
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	62 32011360	alan.soares@pm.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.04

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON FABRICIO SILVA GLORIA, Guarda**, em 17/09/2024, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE PEREIRA VAZ VEIGA, SUBCHEFE**, em 17/09/2024, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JONES OLIVEIRA SOARES, Chefe de Divisão**, em 17/09/2024, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65023244** e o código CRC **6A1605D8**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005014148



SEI 65023244

Criado por [SISLOG](#), versão 1 por [SISLOG](#) em 17/09/2024 15:10:58.